**EDITAL Nº 260/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Motorista de Transporte Escolar, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Ordinária Nº 5.109/2022, Lei Complementar Nº 008/2011 e Decreto Municipal Nº 19/2017:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **CARGO** | **CARGA HORÁRIA** | **REMUNERAÇÃO** |
| 01 | Motorista de Transporte Escolar | 44 horas semanais | R$ 1.471,67 |

\* Será pago, a título de remuneração, o valor de R$ 1.471,67 (mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), acrescido de 20% de adicional de insalubridade e vale-alimentação.

**1.Atribuições:**
a) descrição sintética: Conduzir e zelar pela conservação dos veículos escolares em geral.

b) descrição analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte escolar; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleira, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

**2. Duração do Contrato:** 06 (seis) meses da data de sua contratação, prorrogável por igual período, se comprovada a necessidade de excepcional interesse público.

**3. Requisitos do Cargo**: Motorista de Transporte Escolar, possuir ensino fundamental completo, idade superior a 21 (vinte e um anos) anos, habilitação na Categoria D, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, conforme art. 138 do CTB, que foi alterado em 2021, pela Lei N° 14.071/20 e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso do documento equivalente, certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

**4. Direitos do Contratado:** Os direitos dos contratados serão de acordo com o art. 207 da Lei Complementar Nº 008/2011 e seguirão o regime disciplinar dos servidores públicos municipais (LC Nº 008/2011).

**5. Cadastro de Reserva:** Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 6 (seis) meses, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 19/2017.

**6. Documentos Necessários para Inscrição**: Fotocópias autenticadas (ou cópias conferidas com o original pelo servidor que realizará a inscrição) do RG, CPF, CNH, histórico escolar, comprovantes dos cursos solicitados e comprovante de experiência profissional, se houver.

**7. Local das Inscrições**: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Ramiro Barcelos nº 276, Centro, Vacaria, das 7h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30.

**8. Entrega da Documentação e Preenchimento do Formulário de Inscrição:** De 17 a 21 de outubro de 2022.

**9. Homologação das Inscrições:** 24de outubro de 2022.

**10. Prazo de Recurso das Inscrições:** 25 de outubro de 2022.

**11. Análise da documentação e Publicação dos Resultados**: 26 de outubro de 2022.

**12. Prazo de Recurso do Resultado Final:** 27 de outubro de 2022.

**13. Entrega da Documentação para Contrato a ser entregue na SMED**: 31 de outubro de 2022.

Documentação necessária (fotocópia):

Cédula de identidade civil, CPF, PIS, certificado escolar, CNH, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de situação cadastral no CPF, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), alvará de folha corrida e certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de: homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, declaração de bens e rendas, fotografia 3x4, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de processos administrativos com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública), comprovação de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

**14. Data provável de contratação:** 01 de novembro de 2022.

**15. Critérios para Desempate:**

Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

|  |  |
| --- | --- |
| **1.º Títulos – Experiência na área de atuação** | **Pontuação** |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Motorista de Ônibus prestada no Serviço Público, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 07 (sete) pontos. | 35 |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Motorista de Ônibus prestada no Serviço Privado, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 06 (seis) pontos. | 30 |
| Experiência de efetivo serviço em atividade de Motorista, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 03 (três) pontos. | 15 |
| **Pontuação máxima** | **80** |

|  |  |
| --- | --- |
| **2.º Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização**Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos dez anos, contados da data da abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo. | **Pontuação** |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 250 horas. | **10** |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 250 horas. | **06** |
| Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de até 100 horas. | **04** |
| **Pontuação máxima** | **20** |

**15.1.** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas, 01 mês: 80 horas.

**15.2.** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

**15.3.** Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

**15.4.** Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**15.5.** Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.

**15.6.** Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

**3º.** Maior idade.

**4º.** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de outubro de 2022.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal